



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 635 -"DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO COPA 70".
- DECRETO Nº.673.2025DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. HERVECY DA SILVA RABELLO NETO, NO CARGO DE MONITOR DE CULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESCRITÓRIO DA CIDADE DO SÃO JOÃO



**DECRETO Nº 635 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO COPA 70”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastramento dos imóveis integrantes do Loteamento, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

**CONSIDERANDO** o relatório fotográfico, oriundo da secretaria de infraestrutura, assinado pelo arquiteto Giovane Lopes Vilela Moraes;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os lotes descritos na certidão de liberação de caução em anexo, quais sejam;

- I. Quadra 04- Lotes: 02, 03, 04, 05.
- II. Quadra 06- Lotes: 06, 08, 10, 12
- III. Quadra 07- Lotes: 01, 02, 03, 04
- IV. Quadra 09- Lotes: 05, 07, 09, 11

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

**MURILO FRANCA**  
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Rua São Francisco, 165, Centro  
Irecê-Ba CEP: 44900-000  
Fone: (74) 3641-3988 E-mail: seinfrairece@gmail.com

**CERTIDÃO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

**Nº 001/2025**

Emissão: 28/01/2025

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, **CERTIFICO**, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O SR. **RODRIGO MENEZES SARAIVA**, CPF: 576.244.965.34, RESPONSÁVEL PELO **LOTEAMENTO COPA 70**, FIZERAM POR CUMPRIR **PARTE DAS EXIGÊNCIAS** LEGAIS FIRMADA EM **TERMO DE COMPROMISSO**, POR ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O SUPRA.

NESTE SENTIDO, FICAM LIBERADOS OS SEGUINTE LOTES DO LOTEAMENTO COPA 70.

QUADRAS	LOTES
Quadra 4	02, 03, 04, 05
Quadra 6	06, 08, 10, 12
Quadra 7	01, 02, 03, 04
Quadra 9	05, 07, 09, 11

Giovanna Lopes Vilela Moraes  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/BR A233769-0  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Declaração emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor torna este documento válido.



**DECRETO Nº. 673/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Hervecy da Silva Rabello Neto**, no cargo de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Escritório da Cidade do São João do município de Irecê/BA”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o **Sr. Hervecy da Silva Rabello Neto**, no cargo em comissão de Monitor de Cultura, da Secretaria de Cultura, Turismo e Escritório da Cidade do São João no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

**Murilo Franca**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C14B-B4CA-845C-CE73-D8F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C14B-B4CA-845C-CE73-D8F6



### Hash do Documento

766b0fa071208844173934ef9efa6a1d596f60dc7052f98e4fa42631742297f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2025 16:08 UTC-03:00